



**Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica
Diretoria de Currículos Especiais
Coordenação de Educação Ambiental e Saúde**

II CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

VAMOS CUIDAR DA BAHIA COM ESCOLAS SUSTENTÁVEIS

REGULAMENTO ESTADUAL

A Comissão Organizadora Estadual – COE/ BA da II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – II CEIJMA, deliberou que estará seguindo as determinações do Regulamento Nacional da IV Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – IV CNIJMA.

Nesse contexto, optou por desenvolver um processo descentralizado a ser realizado em etapas: Oficinas de Conferência; Conferências nas Escolas; Conferências Municipais e/ou Regionais (opcional); II Conferência Estadual; Encontro Preparatório e Conferência Nacional.

A II CEIJMA terá como tema “Vamos Cuidar da Bahia com Escolas Sustentáveis” constituindo-se em um processo pedagógico que traz a dimensão política da questão ambiental para os debates nas escolas e comunidades, na construção coletiva do conhecimento e no empenho na resolução dos problemas socioambientais por meio dos projetos de ação das escolas, valorizando o protagonismo de adolescentes e jovens.

1. OBJETIVOS

Propiciar atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação de ensino e aprendizagem, em uma visão da educação para a sustentabilidade e o respeito à diversidade de modo a:

- Fortalecer a educação ambiental nos sistemas de ensino;
- Fortalecer a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação ambiental e de meio ambiente e sustentabilidade;
- Apoiar as escolas na transição para a sustentabilidade, contribuindo para que se constituam em espaços educadores sustentáveis a partir da articulação de três eixos: gestão, currículo e espaço físico;
- Estimular a inclusão de propostas de sustentabilidade socioambiental no Projeto Político Pedagógico (PPP) a partir da gestão, do currículo e do espaço físico;
- Criar e fortalecer as Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDAS), como espaços de debate sobre questões sociais e ambientais nas escolas e nas comunidades de forma a perceber como eles se relacionam com a saúde, a qualidade de vida, os direitos humanos e a prevenção de riscos e emergências ambientais;
- Contribuir para a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e para a consecução das Metas do Milênio, ambas iniciativas das Organizações das Nações Unidas, em uma perspectiva da Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis;
- Contribuir para implementação da Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e
- Fortalecer a participação da juventude na implementação das Políticas Nacional (9795/1999) e Estadual de Educação Ambiental (12056/2011) de forma a contribuir com soluções para os problemas socioambientais.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

A IV Conferência Nacional e a II Conferência Estadual estão voltadas para as escolas com pelo menos uma turma de 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental, cadastradas no Censo Escolar de 2012 – INEP, públicas e privadas, urbanas e rurais, das redes estadual e municipal, assim como escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural.

Todos(as) podem participar, mas só poderão ser eleitos (as) delegados (as), estudantes que tenham entre 11 e 14 anos até o dia da Conferência Nacional.

As comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais que possuam apenas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental também podem realizar conferências,

desde que os estudantes selecionados para as etapas posteriores observem o critério de faixa etária (11 a 14 anos).

Os estudantes são os protagonistas deste processo, mas professores, pais, funcionários, gestores e demais envolvidos na comunidade escolar devem participar. A adesão ao processo de conferência é voluntária.

Todos os estabelecimentos escolares com esse perfil receberão material didático que será enviado pelo MEC para subsidiar suas conferências. Esses e outros materiais de apoio estão disponíveis no site do MEC (<http://conferenciainfanto.mec.gov.br>) e no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br/conferenciainfanto).

3. COMO PARTICIPAR

Cada escola participará através da realização das etapas previstas no Passo a Passo da IV Conferência Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente "Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis" disponível no site conferenciainfanto.mec.gov.br e que será distribuído pelo MEC/ SECADI /CGEA às unidades escolares.

4. PROMOÇÃO E PARCERIAS

A II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – II CEIJMA é promovida pela Secretaria Estadual da Educação (SEC) e Ministério da Educação (MEC, sob a coordenação da local da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (SUDEB) / Diretoria de Currículos Especiais / Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS) além das demais instituições que compõem a Comissão Organizadora Estadual (COE/ BA).

A Coordenação de Educação Ambiental e Saúde - CEAS é responsável pela gestão pedagógica necessária à execução do processo de conferência em nível estadual, em todas as suas instâncias.

Todo o processo de organização e execução dos trabalhos no Estado da Bahia, relativos à **II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente** é planejado pela Comissão Organizadora Estadual (COE) e Comissões Organizadoras Regionais (COR) e/ou Comissões Organizadoras Municipais (COM), executado pelas escolas participantes, sob a supervisão da Secretaria Estadual da Educação, que ficará responsável por todas as providências administrativas necessárias ao bom andamento

dos trabalhos.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA DO ESTADO DA BAHIA – COE

A COE/BA é composta por instituições governamentais e não governamentais que atuam em diversos segmentos da educação, meio ambiente, diversidade, entre outros e será coordenada pela Secretaria Estadual da Educação. A Comissão é responsável pelo planejamento, acompanhamento, execução e avaliação do processo da Conferência no Estado e pelo apoio à realização das conferências municipais, regionais e estadual.

A COE/BA tem como atribuições:

- Envio de comunicado às escolas das redes municipais, estadual, particular e às regionais de ensino, conforme o regulamento Nacional;
- Realização das oficinas de conferência e de formação de facilitadores nos processos regionais;
- Articulação com organizações, entidades, instituições de ensino e pessoas interessadas em participar e/ou apoiar a conferência;
- Mobilização e apoio às Comissões Organizadoras Regionais- COR, nas 33 Diretorias Regionais de Educação – DIREC, do estado da Bahia;
- Deliberar e gerenciar os processos referentes às diferentes etapas da Conferência Estadual;

Considerando essas atribuições a COE/BA deve garantir transparência e tornar público todo o processo estadual.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

- I- Secretaria Estadual da Educação
- II- Secretaria Estadual do Meio Ambiente
- III- Secretaria Estadual do Planejamento
- IV- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- V- Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Integração Regional
- VI- Secretaria Estadual de Relações Institucionais
- VII- Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade Racial
- VIII- Universidade Federal da Bahia
- IX- Universidade Estadual de Feira de Santana
- X- Universidade Estadual de Santa Cruz

- XI- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- XII- Instituto Federal Baiano (IFBaiano)
- XIII- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Salvador
- XIV- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- XV- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- XVI- União dos Municípios da Bahia
- XVII- Coletivo Jovem pelo Meio Ambiente
- XVIII- Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental
- XIX- Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas do Estado da Bahia
- XX- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Ba/SENAR
- XXI- Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB/SESI)

6. COMISSÕES ORGANIZADORAS REGIONAIS – COR/BA

As Conferências Regionais Infantojuvenis pelo Meio Ambiente são opcionais e serão organizadas sob a coordenação das 33 Diretorias Regionais de Educação, em parceria com a Comissão Organizadora Estadual – COE, tendo como referência os Municípios de Jurisdição da Regional e/ ou os Territórios de Identidade.

As COR são representadas pelas Diretorias Regionais de Educação (DIREC) e instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de educação, meio ambiente, direitos humanos e diversidade, além de membros do Coletivo Jovem.

A COR/ BA tem como atribuições:

Mobilização das escolas das redes municipais, estadual e particular de ensino, incluindo as escolas indígenas, quilombolas e de assentamento rural de sua Região para participar da II Conferência Estadual pelo Meio Ambiente, por meio da:

- divulgação no site das DIREC e das Secretarias de Educação e de Meio Ambiente dos Municípios;
- envio de comunicado às Secretarias Municipais de Educação e unidades escolares;
- realização das Oficinas de Conferência para representantes das Secretarias Municipais e escolas particulares que aderirem à Conferência;
- articulação com organizações, entidades, instituições de ensino e pessoas interessadas em participar e/ou apoiar a conferência;
- mobilização e apoio ao processo das Conferências Municipais e Regional;
- gerenciamento dos processos referentes às diferentes etapas da Conferência Regional;

- facilitar a comunicação entre as Escolas e a COE;

Considerando essas atribuições a COR deve garantir transparência e tornar público todo o processo regional.

7. TEMAS

Em sintonia com a IV Conferência Nacional, que tem como tema “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis”, a II Conferência Estadual terá como tema central “Vamos Cuidar da Bahia com Escolas Sustentáveis”, tendo como referência os três eixos da escola sustentável: GESTÃO, CURRÍCULO E ESPAÇO FÍSICO. Para o desenvolvimento da temática proposta, os estudantes serão convidados a elaborar propostas de intervenção na escola, a partir dos subtemas Terra, Água, Fogo e Ar, sempre articulados com o tema central acima citado, dentro do contexto da sustentabilidade ambiental no qual os 4 elementos adquirem uma nova dimensão: Terra e escola sustentável; Água e escola sustentável; Fogo e escola sustentável; Ar e escola sustentável.

8. ETAPAS DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL

Uma conferência é um processo seqüencial de encontros nos quais as pessoas se reúnem, debatem os temas propostos expondo diversos pontos de vista, deliberam coletivamente e escolhem representantes que levam adiante as ideias que tenham a concordância de todos.

A II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente terá as seguintes etapas:

- Oficinas de Conferência para professores, técnicos pedagógicos e jovens;
- Conferências nas escolas;
- Conferências municipais (opcional);
- Conferências regionais (opcional);
- II Conferência Estadual.

Estas ações, no Estado, serão desenvolvidas em parceria com os membros que compõem a Comissão Organizadora Estadual (COE) e as Comissões Organizadoras Municipais e Regionais (COM e COR) em consonância com as orientações do Ministério da Educação.

8.1. Oficinas de Conferência (etapa obrigatória)

As Oficinas de Conferência se constituem em um momento preparatório para a realização das conferências nas escolas e de formação dos responsáveis pela condução das atividades. Trata-se de vivências que simulam momentos da conferência de modo a formar instrutores, mobilizar professores, aprofundar conteúdos temáticos e definir conjuntamente os detalhes da Conferência na Escola. Neste contexto, a COE optou por um processo descentralizado e, assim, a SEC realizou Oficinas de Conferência com o objetivo de subsidiar metodologicamente às Diretorias Regionais de Educação (DIREC) e demais instituições interessadas no desenvolvimento das etapas da Conferência.

As DIREC, após participarem das Oficinas promovidas pela Coordenação de Educação Ambiental e Saúde e COE, deverão promover Oficinas de Conferência em sua regional de forma a instrumentalizar as Secretarias Municipais de Educação, unidades escolares particulares, professores e estudantes, a realizarem as diversas etapas da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

8.2. Conferência na Escola (etapa obrigatória)

Cada Unidade Escolar organizará a sua conferência de acordo com as orientações contidas no Passo a Passo do MEC.

A Conferência na Escola é o momento em que estudantes, professores e demais interessados reúnem-se para dialogar sobre como transformar sua escola em um Espaço Educador Sustentável, constituindo-se, assim, em um *locus* privilegiado para aprofundar o tema da conferência em nível local. Nessa etapa, a escola deve elaborar de maneira participativa e democrática um Projeto de Ação que promova a sustentabilidade socioambiental a partir da gestão, do currículo e/ou do espaço físico. É importante destacar que os projetos elaborados devem ser traduzidos em produtos de educação, tais como: jornal, vídeo, fanzine, rádio, *podcast*, entre outros, para difundi-lo e inspirar outras comunidades escolares e do entorno. Desse processo será eleito delegado (a) e suplente que representará a Unidade Escolar na etapa Regional. Estas ações devem preferencialmente ser desenvolvidas com o apoio das Comissões de Meio Ambiente e qualidade de Vida (COM-VIDA), coletivo escolar que promove o diálogo e pauta decisões sobre a sustentabilidade socioambiental, a qualidade de vida,

o consumo sustentável e a alimentação saudável e o respeito aos direitos humanos e à diversidade. Para saber como formar essa comissão e/ou fortalecê-la, consultar a publicação “Formando COM-VIDA e construindo a Agenda 21 na Escola” e “COM-VIDA Bahia”.

8.2.1. Projeto de Ação da Escola

Durante a conferência, os educandos serão convidados a elaborar, de maneira participativa, democrática e colaborativa o projeto de ação da escola, priorizando propostas de intervenção articuladas em torno dos subtemas: Água, Terra, Fogo e Ar, abordados pela publicação “Mudanças Ambientais Globais – Pensar + Agir na Escola e na Comunidade”. Este projeto de ação deve considerar a escola como um Espaço Educador Sustentável, incluindo os três eixos da escola sustentável: o espaço físico, o currículo e a gestão, conectados entre si, ou seja, deve proporcionar a articulação entre espaço, currículo e gestão de acordo com as premissas da sustentabilidade ambiental. **Todas as escolas devem efetuar o cadastro do Projeto de Ação no site da Conferência Nacional (conferenciainfanto.mec.gov.br). O projeto deve ter no mínimo 02 laudas e no máximo de 04. O arquivo deverá ser encaminhado no formato PDF, sendo que junto ao texto deverá conter 02 fotos registrando a Conferência na Escola.**

Caso a escola realize a sua conferência, mas não efetue o cadastramento no site do MEC, perderá a oportunidade de participar das etapas seguintes que culminam com a IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

8.2.2. Produção dos Materiais de Educomunicação

O processo da conferência realizado pela escola e o projeto de ação deverão ser traduzidos em uma ou mais peças de educomunicação, tais como: jornal, fanzine, vídeo (máximo de 10 minutos), apresentação no computador, programas de rádio (máximo 05 minutos), entre outros, para divulgar a ação(s) de sustentabilidade proposta pela escola. Os materiais de educomunicação devem ser apresentados junto ao Projeto de Ação durante a conferência escolar e nas etapas de seleção subseqüentes, ou seja, Municipal, Regional e Estadual.

8.2.3. Eleição do(a) Delegado(a) e seu Suplente

O(A) delegado(a) eleito(a), por seus pares, durante a Conferência na Escola irá representá-los nas Conferências subsequentes e, poderá ser eleito(a) durante a etapa estadual, garantindo desta forma, sua participação na **IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente** desde que tenha até a data de realização da etapa nacional 14 anos. O(A) suplente substituirá o(a) delegado(a) caso haja algum impedimento à sua participação em qualquer das etapas.

A eleição deve ser conduzida de forma democrática segundo o princípio ***jovem escolhe jovem***, ou seja, devem ser eleitos pelos próprios estudantes, e respeitar os seguintes critérios:

- Estar matriculado em uma turma de 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental na escola que representará;
- Ter entre 11 e 14 anos na data da Conferência Nacional, a ser realizada em novembro de 2013;
- Ter participado ativamente da construção do projeto de ação durante a Conferência de Meio Ambiente na Escola e nas demais etapas da conferência, sempre de maneira colaborativa.
- Ter participado de maneira significativa no fortalecimento e/ou na construção da COM-VIDA.

EXCEÇÕES:

- **Escolas localizadas em comunidades indígenas, quilombolas e em assentamentos rurais** podem eleger delegados(as) e suplentes que durante a Conferência Nacional tenham entre 11 e 14 anos sem restrição do ano escolar/série em que está matriculado.
- **Estudantes quilombolas, indígenas e de assentamento** que tenham entre 11 e 14 anos durante a Conferência Nacional que tenham participado da conferência em escolas de suas comunidades de origem, mesmo que estejam matriculados em escolas de outra localidade, podem ser eleitos como delegados.

Os(As) delegados(as) ou suplentes eleitos na Regional terão a oportunidade de

participar da II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - “Vamos Cuidar da Bahia com Escolas Sustentáveis” e serão acompanhados por professor(a) e/ou técnico da DIREC, que tenham participado ativamente do processo da conferência e em conformidade com a TABELA DE PROPORCIONALIDADE por DIREC (em anexo).

O(A) suplente substituirá o delegado(a), caso haja algum problema que impeça a sua participação.

Na Conferência Nacional, a delegação será acompanhada por adultos da COE/BA (conforme Regulamento Nacional, item 5.4.2 d) envolvidos na organização e na coordenação da IV Conferência. Durante a viagem, o(a) acompanhante deverá estar de posse do documento original de autorização de viagem dos pais ou responsáveis, registrado em cartório. Serão enviadas pelo MEC orientações mais detalhadas em documento específico.

8.2.4 Registro de realização da Conferência na Escola

Após a realização da Conferência na Escola, cada unidade escolar deverá preencher um cadastro e enviar o projeto que foi priorizado para representar a escola, via Internet, diretamente no site da IV CNIJMA: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br> e **enviar a sua Diretoria Regional de Educação - DIREC, aos cuidados da Coordenação de Educação Básica - CODEB, 01 CD - identificado com o Nome da escola, Município, código INEP e telefone - gravado com o projeto de ação, seguindo as orientações fornecidas anteriormente, uma cópia digitalizada do produto de educação vinculado ao projeto selecionado pela escola e, no mínimo, duas fotos do dia da conferência na escola, que mostrem a conferência e a eleição do delegado(a) e suplente.** Conforme orientado no item 8.2.1.

As informações solicitadas constam da Folha de Registro, anexa ao *Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola*. Caso a unidade escolar não tenha acesso à Internet, o cadastro pode ser feito junto a outras instituições parceiras, a exemplo dos Centros Digitais da Cidadania da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, DIREC e Secretarias Municipais de Educação.

8.3 CONFERÊNCIA MUNICIPAL e/ou REGIONAL - Para estas etapas, deverão ser constituídas as Comissões Organizadoras Municipais (COM) e as Comissões Organizadoras Regionais (COR), oferecendo apoio técnico para consolidar e

aprofundar os temas debatidos nas escolas, propiciar um espaço de interlocução municipal e/ ou regional e eleger uma delegação municipal e/ou regional

Nessa etapa, as comissões (COM e COR) deverão elaborar regulamentos próprios que deverão estar em consonância com o Regulamento da Conferência Estadual e da Conferência Nacional.

Ainda nessa etapa, o projeto de ação resultante da Conferência nas Escolas, bem como os seus respectivos produtos de educomunicação, serão apresentados pelo(a)s seus delegados(as). Dessa forma, as Conferências Regionais deverão consolidar e aprofundar os temas debatidos nas conferências escolares, propiciando um espaço de interlocução regional para a articulação dos projetos de ação, promover espaços de diálogo e reflexão que apontem para políticas públicas no âmbito regional, que favoreçam a criação de escolas sustentáveis, bem como escolher os projetos e eleger a delegação que irá participar da etapa estadual.

Processo Seletivo de Projetos de Ação Escolar para a fase Municipal e/ou Regional

A priorização dos projetos deverá obedecer aos seguintes **critérios gerais**, válidos também para os municípios, as regionais e etapa estadual, a saber:

- contemplar proporcionalmente projetos de Escolas Estaduais, particulares e Municipais;
- contemplar proporcionalmente todos os subtemas, descritos no item 7;
- ter executado o processo de construção do Projeto de Ação de forma colaborativa, democrática e participativa;
- estudantes devem ter executado o processo de construção do produto de educomunicação de forma colaborativa, democrática e participativa;
- contemplar as diferentes problemáticas socioambientais municipais e regionais;
- contemplar viabilidade, consistência, clareza, coerência com as temáticas da escola sustentável e recorrência nos subtemas, Água, Terra, Fogo e Ar.

*Esse processo de priorização (seleção) poderá ser feito em plenária caso seja realizada a conferência municipal e/ou regional, ou pelos membros da COR e/ou COM, constituindo-se para isto uma Comissão de Seleção.

Cada DIREC terá um número máximo de Projetos de Ação / Delegados que participará da Conferência Estadual, de acordo com a tabela de proporcionalidade (anexo 01). Entretanto, cada DIREC deverá selecionar 04 (quatro) projetos, um para cada subtema, representá-la na Conferência Estadual.

8.4 CONFERÊNCIA ESTADUAL (etapa obrigatória)

*

A Conferência Estadual tem por objetivo aprofundar o debate sobre os temas da conferência, a partir da perspectiva estadual, propiciando um espaço de intercâmbio nesta esfera.

Como resultados, a Conferência Estadual aportará à etapa nacional quatro projetos de ação (um para cada subtema) escolhidos a partir do conjunto de propostas das escolas já previamente sistematizado nas Conferências Municipais/ Regionais, além de eleger a delegação estadual.

A Conferência Estadual deverá também aprofundar as discussões iniciadas na fase municipal e/ou regional para a elaboração uma proposta de ação que aponte políticas públicas estaduais que favoreçam a criação de escolas sustentáveis, a ser enviada às autoridades locais. Essa proposta deve ser trabalhada por representantes da COE junto aos adultos acompanhantes e jovens facilitadores

A COE/BA deverá sistematizar os produtos desse diálogo contribuindo como processo, na etapa nacional.

a) PROJETOS DE AÇÃO DO ESTADO

Os projetos de ação das escolas, que serão apresentados durante a Conferência Estadual devem levar em conta os critérios de viabilidade, consistência, originalidade, clareza, coerência com o tema e recorrência nos subtemas. Ao final da Conferência Estadual, quatro projetos (um por subtema) deverão ser escolhidos em plenária, para representar o Estado na Conferência Nacional.

A partir de uma seleção prévia, realizada na Conferência Regional, cada COR indicará 4 Projetos – 1 por subtema. Assim, um total de 132 projetos de ação serão avaliados e priorizados na Conferência Estadual.

Para avaliação dos projetos, a COE formará comissões, uma para cada subtema, que utilizará o barema, a seguir, para priorizar os trabalhos que serão apresentados na Conferência Estadual. A metodologia para a priorização dos projetos, respeitando-se os critérios acima, é de responsabilidade da COE e das COR e/ou COM. O Coletivo

Jovem de Meio Ambiente e outras organizações de juventude deverá apoiar a priorização das propostas durante a II Conferência Estadual, atuando como facilitadores.

Os projetos de ação serão eleitos e classificados observando-se os seguintes critérios:

Coerência - Conexão ou nexos entre a ação e o Tema “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis” formando um todo lógico.

Recorrência no subtema - Conexão ou nexos entre a ação e o subtema escolhido: terra, água, fogo e ar.

Viabilidade - O projeto é exequível do ponto de vista financeiro, técnico, e em relação ao cronograma apresentado.

Clareza - Transmissão do conteúdo de maneira compreensível, concisa, clara e objetiva.

Consistência - coesão entre as etapas do projeto.

Originalidade - reside especialmente na forma interessante e inovadora como articula as dimensões global e local.

Conferência Municipal - caso a escola esteja localizada em um município que realizou Conferência deve ser computado um ponto;

Conferência Regional - caso a Escola faça parte de uma Direc que realizou Conferência deve ser computado mais um ponto.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Coerência com o tema | 3 |
| Recorrência no subtema | 3 |
| Viabilidade de execução | 3 |
| Clareza | 3 |
| Consistência | 3 |
| Originalidade | 3 |
| Participação na Conferência Municipal | 1 (Sim) |
| Participação na Conferência Regional | 1 (Sim) |

Pontuação:

0- Insatisfatório

1- Regular

2- Bom

3- Excelente

Nos casos de empate será considerado:

1º - Pontuação maior na somatória alcançada nos critérios “Viabilidade de execução” e “Coerência com o tema”.

2º- Delegado(a) mais velho(a) até o limite de idade definido (14 anos), completados até a data da Conferência Nacional.

b) Eleição da Delegação Estadual

A eleição da delegação estadual deve acontecer de forma democrática, participativa e respeitar os seguintes critérios:

Atender o princípio “jovem escolhe jovem” (os delegados devem ser eleitos por seus pares);

Garantir o equilíbrio de gênero;

Contemplar as unidades escolares que participaram das etapas anteriores;

Contemplar estudantes das diferentes regiões do Estado;

Considerar representantes do campo e da cidade;

Considerar a diversidade étnico-racial;

Considerar a participação de estudantes com deficiência.*

Garantir a participação de estudantes indígena, quilombola e de assentamento.

A quantidade de delegados (as) estaduais varia de acordo com o total de escolas que atendem os critérios de participação das redes estadual, municipal, particular e federal de cada Estado, segundo dados do Censo Escolar 2010.

Na etapa Estadual, a Conferência terá a participação de até 395 delegados (as). Cada delegação regional deverá ser acompanhada por professores (as) e técnicos das Direções e Secretarias Municipais de Educação envolvidos (as) no processo das conferências escolares, municipais e/ou regionais.

Na etapa Nacional, a Bahia participará com 27 DELEGADOS (AS). Cada delegação deverá ser acompanhada por adultos da COE/BA envolvidos no processo estadual. Três (03) destas vagas estarão destinadas as escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais, sendo uma vaga para cada segmento.

Na ausência de participação de qualquer um desses três segmentos, a vaga não será transferida para nenhum outro.

Os delegados (as) representantes de comunidades indígenas deverão ser acompanhados(as) individualmente pelo professor(a) responsável e, caso necessário, delegados(as) com deficiência, que assim solicitarem, podem também ser acompanhados(as) individualmente.

Durante as viagens, os acompanhantes deverão estar de posse do documento original de autorização de viagem dos pais ou responsáveis, registrado em cartório.

Ressaltamos que a seleção dos projetos de ação a serem enviados para a Conferência Estadual deve estar vinculada à seleção dos (as) delegados (as) dos projetos priorizados nas escolas e selecionados nas etapas (municipal ou regional) ou pela COE. Como, obrigatoriamente, a regional deve encaminhar quatro projetos, um de cada elemento, os autores dos mesmos - ou seja, os(as) quatro delegados(as) devem necessariamente compor a delegação regional que participará da II Conferência Estadual. Os demais delegados(as) que irão compor a delegação regional serão selecionados por uma Comissão de Seleção a ser constituída pela Comissão Organizadora Regional (COR) de cada localidade ou na ausência desta pela COE.

De acordo com o processo de seleção teremos no total 395 estudantes/delegados para participar da II Conferência Estadual. Serão acompanhados por professores, técnicos pedagógicos e/ou orientadores do processo da Conferência. O número de acompanhantes será balizado pela Tabela de Proporcionalidade (Anexo 01), porém, caso a DIREC não atinja a proporção prevista, este número será reduzido mantendo-se uma proporção aproximada de 1 (um) acompanhante para cada grupo de 4 (quatro) estudantes (delegados).

Caso a Direc não consiga preencher todas as vagas de delegados proposta neste regulamento, as remanescentes serão distribuídas entre os projetos de maior relevância que não foram contemplados, independente da Direc de origem respeitando os critérios estabelecidos no item 8.4 a.

Caso pessoas ou instituições interessadas tenham interesse em participar, deverão solicitar à COE/BA, por escrito, que analisará a viabilidade e pertinência da solicitação, desde que utilizem recursos próprios.

c) Divulgação dos Resultados

A Secretaria Estadual da Educação e as DIREC divulgarão a **lista dos delegados(as) e dos projetos** selecionados para participar da II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

8.5 ENCONTRO PREPARATÓRIO

O Encontro Preparatório acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2013 às vésperas da viagem para a Conferência Nacional em Brasília-DF. É o momento de reunião de toda a delegação de estudantes eleitos nas etapas anteriores para se prepararem para representar o seu estado. Nesta ocasião a delegação construirá, juntamente com a COE/BA, as regras de convivência e os acordos necessários para o bom andamento das atividades. Será também decidida a atividade cultural que o estado apresentará na Conferência Nacional.

8.6 CONFERÊNCIA NACIONAL

A IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente será realizada em Brasília, de 23 a 28 de novembro de 2013, e deverá contar com a participação de cerca de 700 delegados(as) representantes de todos os estados brasileiros entre 11 e 14 anos de idade.

A Conferência Nacional trabalhará a temática Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis a partir dos projetos de ação selecionados na etapa estadual utilizando metodologias participativas e processos de educomunicação que serão detalhados pela equipe da Coordenação Nacional.

9. ETAPAS E PRAZOS

| ETAPAS | PRAZOS LIMITES |
|--|----------------------------------|
| Conferência nas escolas | <i>Até 31/08/2013</i> |
| Cadastramento na internet da folha de Registro e envio dos Materiais (postagem de 02 fotos da Conferência Escolar + Postagem do Projeto de Intervenção – duas a quatro laudas) | <i>Até 07/09/2013</i> |
| Conferências Municipais/Regionais /Escolha dos Delegados | <i>Até 06 de outubro de 2013</i> |
| Conferência Estadual Bahia -Escolha dos Delegados | <i>16 a 18/10/2013</i> |
| <i>Divulgação da Delegações Estaduais no Site</i> | <i>Até 31/10/2013</i> |

| | |
|---|-----------------|
| <i>Encontro Preparatório da Delegação</i> | 22/11/2013 |
| <i>Conferência Nacional</i> | 23 - 28/11/2013 |

10. ACESSIBILIDADE

Todas as etapas da Conferência que tenham participantes com deficiência deverão contar com instalações adequadas aos critérios de acessibilidade conforme a Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006 e Decreto nº 5.296 de 02 dezembro de 2004.

11. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, como responsável pela coordenação da IV Conferência Nacional no Estado da Bahia e a COE/BA (ou terceiros por elas autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidos em qualquer etapa da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, incluindo os materiais enviados a COE e/ou postados no site da Conferência, divulgando-os por meio da mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever o seu projeto de ação no sistema de cadastramento no site da Conferência Nacional (<http://conferenciainfanto.mec.gov.br>) a escola participante aceita as disposições dos Regulamentos que regem as referidas etapas.

12.2 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da Bahia (COE-BA).

ANEXO I

PROPORCIONALIDADE ESCOLAS /DIREC

| DIREC | REDE ESTADUAL | REDE FEDERAL | REDE MUNICIPAL | PRIVADA | TOTAL DE ESCOLAS | Representação Percentual considerando 4388 Escolas | Quantidade de delegados | Professores acompanhando 4:1 |
|-----------------------------|---------------|--------------|----------------|---------|------------------|--|-------------------------|------------------------------|
| 1A -Salvador | 95 | 1 | 21 | 114 | 231 | 5 | 21 | 5 |
| 1B -Salvador | 125 | 0 | 114 | 124 | 363 | 8 | 32 | 8 |
| 02 - Feira de Santana | 110 | 0 | 130 | 67 | 307 | 7 | 28 | 7 |
| 03 - Alagoinhas | 34 | 0 | 90 | 28 | 152 | 3 | 14 | 3 |
| 04 - Santo Antonio de Jesus | 16 | 0 | 38 | 18 | 72 | 2 | 6 | 2 |
| 05 - Valença | 9 | 0 | 69 | 18 | 96 | 2 | 9 | 2 |
| 06 - Ilhéus | 27 | 0 | 37 | 19 | 83 | 2 | 7 | 2 |
| 07 - Itabuna | 39 | 0 | 72 | 22 | 133 | 3 | 12 | 3 |
| 08-Eunápolis | 12 | 0 | 109 | 9 | 130 | 3 | 12 | 3 |
| 09-Teixeira de Freitas | 15 | 0 | 90 | 13 | 118 | 3 | 11 | 3 |
| 10- Paulo Afonso | 14 | 0 | 66 | 7 | 87 | 2 | 8 | 2 |
| 11- Ribeira do Pombal | 12 | 0 | 92 | 14 | 118 | 3 | 11 | 3 |
| 12- Serrinha | 37 | 0 | 175 | 20 | 232 | 5 | 21 | 5 |
| 13- Jequié | 37 | 0 | 95 | 29 | 161 | 4 | 14 | 4 |
| 14- Itapetinga | 14 | 0 | 44 | 11 | 69 | 2 | 6 | 2 |
| 15-Juazeiro | 38 | 0 | 152 | 21 | 211 | 5 | 19 | 5 |
| 16-Jacobina | 14 | 0 | 88 | 0 | 102 | 2 | 9 | 2 |
| 17- Piritiba | 10 | 0 | 33 | 0 | 43 | 1 | 4 | 1 |
| 18-Itaberaba | 10 | 0 | 72 | 13 | 95 | 2 | 9 | 2 |
| 19- Brumado | 11 | 0 | 70 | 9 | 90 | 2 | 8 | 2 |
| 20- Vitória da Conquista | 32 | 0 | 105 | 36 | 173 | 4 | 16 | 4 |
| 21-Irecê | 8 | 0 | 146 | 23 | 177 | 4 | 16 | 4 |
| 22-Ibotirama | 14 | 0 | 113 | 3 | 130 | 3 | 12 | 3 |
| 23-Macaúbas | 7 | 0 | 88 | 5 | 100 | 2 | 9 | 2 |
| 24-Caetité | 9 | 0 | 50 | 4 | 63 | 1 | 6 | 1 |
| 25-Barreiras | 14 | 0 | 143 | 22 | 179 | 4 | 16 | 4 |
| 26- Bom Jesus da Lapa | 13 | 0 | 168 | 13 | 194 | 4 | 17 | 4 |
| 27-Seabra | 8 | 0 | 69 | 15 | 92 | 2 | 8 | 2 |
| 28-Senhor do Bonfim | 21 | 0 | 96 | 18 | 135 | 3 | 12 | 3 |
| 29- Amargosa | 9 | 0 | 21 | 5 | 35 | 1 | 4 | 1 |
| 30- Guanambi | 8 | 0 | 62 | 5 | 75 | 2 | 7 | 2 |
| 31- Santo Amaro | 5 | 0 | 51 | 11 | 67 | 2 | 6 | 2 |
| 32- Cruz das Almas | 20 | 0 | 39 | 16 | 75 | 2 | 7 | 2 |
| TOTAL | | | | | 4388 | 100 | 395 | 99 |